



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.415 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.156.680,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1621 (Recursos da Saúde - Estadual), referentes a Recursos recebidos para Programa de Incentivo ao Fortalecimento dos Usuários do SUS, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 2.415 DE 17 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Programa de Incentivo ao Fortalecimento aos Usuários do SUS da UBS		
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.30-1621	40.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.39-1621	20.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621	740.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.94-1621	140.340,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.13-1621	216.340,00
TOTAL		1.156.680,00